

União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA UNIÃO ITARAREENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS- UNIPA PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Em 13 de Novembro de 2015, reuniram-se os associados da Unipa em Assembléia Geral para Reforma de seu Estatuto Social, na sede do Centro do Professorado Paulista, sito à Rua 15 de Novembro nº 156, em Itararé-SP, às 20 horas. Não havendo quórum para deliberação em primeira chamada, foi feita nova chamada às 20horas e trinta minutos, tendo os associados aprovado por unanimidade as seguintes alterações no referido documento:

Capítulo I: Da constituição, sede e finalidades

Ao art. 3º foram acrescentados os parágrafos 1º e 2º que tratam da prestação de contas da entidade e da publicidade no encerramento do exercício fiscal.

Ao art. 5° inciso III foi feita a ressalva de que apenas animais de pequeno porte poderiam ser recolhidos ao abrigo da Unipa, incluindo-se a expressão "de pequeno porte".

Capítulo IV- Da Administração e Representação:

Do art. 16 inciso III passa a constar a proibição da contratação de empregados parentes entre si ou parentes dos membros da Directoria, entre como o grau.

Capítulo VI- Das Eleições:

O art. 26 modifica a data para a fixação das eleições da Diretoria e Conselho da Fiscal para mês imediatamente anterior ao vencimento do mandato mode para mês em que este se vence.

Deus disse:

"São meus todos os animais" Salmo 50:10-12

92

04487A4486400

DR LUIZ ANTONIC



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

O art. 27 § 1º passa a dispor que cargos de maior responsabilidade como são os cargos de Presidente, Vice Presidente 1º Tesoureiro e Conselho Fiscal deverão ser preenchidos por pessoas de idade mínima de 25 anos, moralmente idôneas e de reputação ilibada, possuidoras de certificado de conclusão do ensino médio ou superior, em dia com suas obrigações sociais.

O art. 33 foi modificado para que em caso da dissolução da entidade os bens remanescentes após o pagamento das obrigações e recebimento dos créditos sejam destinados a outras entidades da mesma natureza que prestem assistência aos animais, em escolha feita por voto em assembleia especialmente convocada.

E por concordância de todos os associados presentes, a Reforma ficou assim realizada, após o que a reunião foi encerrada.

Itararé, 18 de Novembro de 2015

Diretora Presidente:

Com brace I breel

APRESENTADO, DOU

VALIDO SOMENTE COM O ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRASEL HITUS S AUTENTICIDADE

Rua XV de Novembro, 74 - Contro - Itareré - SP - CEP 18460-030 - E-mail: labelianalwood-segurot.com.br

Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHAM

Dou fé. Itararé, 15 de D

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Salmo 50:10-12

CONFERE COM O ORIGINAL



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

ESTATUTO SOCIAL DA UNIPA UNIÃO ITARAREENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A UNIPA, fundada em 06 de Agosto de 2000, entidade de natureza civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, e essencialmente de caráter zoófilo, educacional, cultural, assistencial e ecológico, reger-se-á doravante por este Estatuto Social, e subsidiariamente, pela legislação em vigor.

Artigo 2º - Tem sua sede à Rua Davina Melo Monteiro 75, Vila Novo Horizonte, em Itararé-SP, bem como seu foro no município de Itararé, Estado de São Paulo.

Artigo 3°- A UNIPA observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e riampenario de raça, cor, política ou religião.

§ 1°- Serão observados os princípios e normas brasileiras de contabilidados e demais normas legais nas suas prestações de contas.

S 2°- Será dada publicidade pela entidade no encerramento de atividades e demonstrações financeiras, inclutidas de atividades e forma encerramento de atividades e demonstrações financeiras, inclutidas de certidoes negativas da Previdência Social e FGTS.

negativas da Previdência Social e FGTS.

Artigo 4°- A UNIPA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias é suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de beneficios

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Salmo 50:10-12





União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 5° - São seus objetivos:

I - Fiscalizar e fazer cumprir, com o apoio das autoridades competentes, a Lei 9.605/98 e o Decreto Federal 24.645, de 10 de Julho de 1934, que estabelecem medidas de proteção aos animais, e demais Leis, portarias ou regulamentos, quer Federais, Estaduais ou Municipais, sobre proteção aos animais.

II - Impedir e reprimir atentados contra a vida e integridade física dos animais, assim como qualquer ato de crueldade, abuso, omissões nos cuidados e maus tratos, denunciando ao Ministério Público Estadual ou Federal, com o apoio da Polícia Civil e Militar.

III - Recolher das vias e logradouros públicos, sempre que existam recursos financeiros e alojamentos suficientes, animais de pequeno porte doentes, feridos, atropelados ou ainda vítimas de maus tratos ou crueldade, que não tenham proprietários, ou que estejam sendo por estes maltratados proporcionando-lhes, dentro das possibilidades, assistência veterinária, alimentação e abrigo, podendo permanecer com os mesmos ou doá-los, se for aconselhável a doação, sujeitando o novo proprietário à fiscalização por parte da entidade, devendo esta retomar o animal que não esteja recebendo tratamento adequado e digno.

IV -Poderá a Diretoria autorizar a prestação de assistência a pessoas comprovadamente pobres, or gratuitamente na pertencentes obrigando-se estes à prestação de serviços gratuitos AHELIAG a associaçãos correspondentes ao valor econômico da assistência prestada, autorizar o ressarcimento da assistência prestada ao affinal, i em Walores módicos a serem pagos em parcelas, de acordo com critérios estabelecidos converse vom o origina apresentado. Dou alto su entre con acordo com critérios estabelecidos converse vom o origina apresentado. Dou alto su entre con acordo com critérios estabelecidos converse vom o origina acordo com critérios estabelecidos com critérios estabelecidos con critérios estable con converso con critérios estable con concerno concerno con concerno concerno con concerno con concerno con concerno con concerno con concerno concerno con concerno con concerno con concerno con concer Notes & Profesion

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Vera Lucio Officia

Economenie

Salmo 50:10-12

ADO, DOU FÉ



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

V – Defender o meio ambiente equilibrado, impedindo práticas que coloquem em risco sua função ecológica, o tráfico e a extinção de espécie de animais silvestres.

VI – Educar e conscientizar a população, notadamente a infância e a juventude, promovendo e divulgando uma filosofia verdadeira de amor aos animais, através de campanhas educativas, ou utilizando outros meios de comunicação disponíveis.

Artigo 6º - A associação poderá contar com Regimento Interno, provindo as ordens normativas da Assembléia Geral e as executivas da Diretoria.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RENDAS

Artigo 7º - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis e numerário adquiridos por doação, compra ou qualquer outro meio permitido pela legislação vigente.

Artigo 8º - As rendas da Associação serão constituídas de:

a - Doações em bens ou dinheiro recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, qu El. 16 por entidades de administração pública; CONFERE COM O OR APRESENTADO, DOL

b – Rendas das campanhas e atividades sociais com objetivos de alle alle autentifundos

fundos

c – Mensalidades fixadas para os sócios conforme a disponibilidade financeira da cada um, sem limitação de valores.

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Salmo 50:10-12

TABELIONATO RO OR LUIZ ANTONIO BOGE TABELIAN



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

§ único — As rendas e o patrimônio da Associação serão destinados exclusivamente para o fomento das atividades desenvolvidas pela UNIPA.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9° - O quadro social será composto por associados que tem por dever contribuir com mensalidades .

Artigo 10° - Os associados contribuirão mensalmente com valores fixados livremente.

Artigo 11°- Os associados terão direitos iguais.

§ 1º- tem o direito de votarem e de serem votados como membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, preenchendo os requisitos legais estatutários.

§ 3°- a qualidade de associado é intransmissível.

CAPÍTULO IV,

CONFERE CORRECTION

VALIDO SU EN SELO DE AUTOR

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Salmo 50:10-12

G est



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

Artigo 12º - A entidade será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, assim constituídos:

1 - DIRETORIA

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Vice-Presidente
- c) 1º Tesoureiro
- d) 2º Tesoureiro
- e) 1º Secretário
- f) 2º Secretário

2 - CONSELHO FISCAL

2 membros

2 suplentes

Artigo 13° - A administração do patrimônio da entidade caberá à Diretoria, sendo que qualquer forma legal de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis ocorrerá por proposta de seu Diretor Presidente, com a aprovação dos membros da Diretoria.

Artigo 14° - Os membros da Diretoria, bem como os do Conselho Fiscal e demais associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade, bem como esta não efetuará pagamento de qualquer remuneração nem distribuirá beneficios ou vantagens de productiva pelo exercício de seus cargos.

§ único – O uso indevido de bens ou desvio de recursos da associação implicará responsabilidade civil, penal e disciplinar aos que incorrerem em tais faltas.

Deus disse:

"São meus todos os animais"



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

Artigo 15º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 16° - Compete à Diretoria:

I - Exercer a administração dentro da Lei, do Estatuto Social e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais.

II - Admitir ou recusar candidatos a sócios, bem como determinar sua exclusão

III - Contratar funcionários, fixando-lhes o respectivo salário, suspendendoos ou dispensando-os quando necessário, não podendo contratar empregados parentes entre si ou parentes dos membros da Diretoria, até segundo grau.

IV - Autorizar despesas

V - Determinar a disponibilidade de dinheiro no caixa da tesouraria, para o pagamento de despesas ordinárias.

VI - Criar Departamentos e Comissões, sendo que os titulares dos mesmos serão de escolha do Presidente, cujas nomeações far-se-ão mediante portarias, tendo suas atribuições e competência estabelecidas no Regimento Interno.

VII - Dirigir e aprovar as atividades dos Departamentos é Comissões

relatório anual da TABELIONATO ROCHA DR LUIZ ANTONIO ROCHA TADELIÃO VIII - Submeter à apreciação do Conselho Fiscal o atividades e a prestação de contas, de acordo com as leis.

IX - Resolver os casos de omissões e propor à Assembleja modificações que se fizerem necessárias no Estatuto Sog

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Salmo 50:10-12

¥=

N T

> C B



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

Artigo 17º - Importará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria à reuniões ordinárias, sem justa causa, por 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas.

Artigo 18° - Ao Presidente, compete:

I – Representar a Sociedade, judicial e extra-judicialmente, com a faculdade de constituir procuradores

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria

III - Convocar e presidir as Assembléias Gerais

IV - Solucionar os casos de urgência e omissões, submetendo-os a seguir, à aprovação da Diretoria

V – Autorizar previamente todos os pagamentos a cargo da Associação.

VI – Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário

VII – Orientar os trabalhos dos Departamentos e Comissões

VIII - Assinar as Atas, e assinar juntamente com o Tesoureiro documentos e cheques relativos à movimentação do numerário.

Artigo 19° - Ao Vice-Presidente, compete:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos ou em vacância do cargo

II – Auxiliar o Presidente e os demais Diretores em suas atribuçõ

Artigo 20° - Ao 1° Secretário, compete:

I – Organizar e ter sob sua guarda os and I – Redigir, elaborar e lavrar as Atas das reuniões da De Sei – Méias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. Single Office of

Dangtonne de dass SELO DE AUTENTICI

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Salmo 50:10-12



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

III – Cuidar, preparar e responder às correspondências da Associação, assinando as que lhe competir.

IV - Ter sob sua guarda o Livro de Atas.

V - Providenciar o registro de documentos e livros para o uso da Associação.

VI – Preparar o expediente da Diretoria, inclusive relatórios e programas de atividades sociais.

VII - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ou faltas.

Artigo 21° - Ao 2° Secretário, compete:

I – Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou faltas

II – Auxiliar o 1º Secretário nos serviços de secretaria.

Artigo 22° - Ao 1° Tesoureiro, compete:

I — Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação, assim como seus livros e registros contábeis

II – Arrecadar e receber mensalidades, contribuições e quantias em dinheiro, registrando-as em livro próprio, e recolhendo-as em estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, em conta e em nome da Associação

III – Assinar juntamente com o Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.

IV – Efetuar os pagamentos determinados pela Diretoria, expedir e firmar recibos de contribuições dos sócios, donativos e outros.

V – Preparar e submeter à Diretoria, semestralmente de la company de la

VI – Preparar e submeter ao Conselho Fiscal o balanço anual e a previsão orçamentária

Artigo 23° - Ao 2° Tesoureiro, compete:

APATE EN TION ORIGINAL ORIGINAL OU FÉ ANTENTE COM O AUTENT TOTAL DE LE COM O AUTENT DE LE

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Salmo 50:10-12

200日日2四十四日



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

I – Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos ou faltas

II – Auxiliar o 1º Tesoureiro em serviços de tesouraria.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24° - O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros efetivos e por 02 (dois) membros suplentes, com igual período de gestão.

Artigo 25° - Ao Conselho Fiscal, compete:

- I Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocados pelo Presidente
- H Examinar os balancetes, assim com o balanço anual, opinando e emitindo parecer a respeito e especialmente sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais.
- IV Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria, opinando sob o relatório da Diretoria, prestação da contas e previsão orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Artigo 26° - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal será realizada no anterior ao vencimento do mandato, ou no próprio mês do vencimento do mandato.

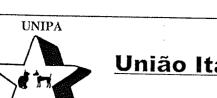
OM O ORIGINAL DOU FE OF NEE COM O

TABELIANATO ROCHA OR LUIZ ANTONIM BARHA TABELIAO

Deus disse:

"São meus todos os animais"

Salmo 50:10-12



União Itarareense de Proteção aos Animais

- CNPJ 04.074.355/0001-86 -

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004

dos associados em primeira convocação na hora marcada, e 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, com qualquer número presente.

Artigo 33º - Em caso de dissolução da entidade, o saldo dos bens patrimoniais remanescentes após o pagamento das obrigações e recebimento dos créditos, serão destinados a outras entidades da mesma natureza que prestem assistência aos animais, em escolha feita por voto em assembléia especialmente convocada.

Artigo 34º - São considerados sócios fundadores todos os que compareceram à Assembléia e elegeram a 1ª Diretoria desta Entidade, constante da 1ª ata redigida.

Itararé, 13 de Novembro de 2015

Diretora Presidente: an marin J- mello

Advogado:

Presistes Warana Mayer

Call A Roy Olaran

meformed

laquel de O. Sorg.

North College Co.

AP VA SE Apolesta

Deus disse:

"São meus todos os animais"

rogada: Afalode OHB/SD/42 GI.7

TABELIONATO ROCIA
DR LUIZ ANTHININ
TABELIA

CONFERÈ C. CRIGINAL
APRESENTAL, DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

gried



União Itarareense de Proteção aos Animais CNPJ 04.074.355/0001-86

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 2.769 de 18/10/2002 Declaração de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.667 de 13/01/2004 Fundada em 06/08/2000

Rua Davina Mello Monteiro, nº 75 - Vila Novo Horizonte - Itararé/SP - TEL. 3532-2278



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA UNIPA- UNIÃO ITARAREENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS PARA O BIÊNIO 2018/2020

Em 26 de Novembro de 2017 reuniram-se os associados da UNIPA na sede do Centro do Professorado Paulista, sita à Rua 15 de Novembro nº. 156 em Itararé-SP, às 16 horas para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, obedecendo à convocação do Edital publicado no jornal "O Guarani" de Itararé, semana de 10 a 16 de Novembro de 2017, com a necessária antecedência prevista no Estatuto Social. Estando presentes na hora marcada 2/3 dos associados, ou seja, 55, de um total de oitenta e três iniciou-se a Reunião com as boas vindas do Presidente da UNIPA Dr. Valdir Josué Ramos aos associados e demais presentes. A seguir foram apresentadas as chapas concorrentes: "Arca da Vida" e "Latidos & Miados" e o Plano de Trabalho, respectivamente.

Em seguida procedeu-se à votação dos candidatos, sendo eleita por maioria de votos, em número de quarenta e quatro a chapa "Latidos & Miados", para o mandato de 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Janeiro de 2020, tendo como diretores e conselheiros, os associados a seguir qualificados, todos residentes em Itararé-SP.

Qualificação da Diretoria e Conselho Fiscal

Presidente:

Rodriane Cavalaro dos Santos Machado RG 26716834, CPF 152.796.078-19, brasileira, casada, advogada, residente à Rua Prudente de Morais, nº 2398 - Centro

R-

Vice Presidente:

Silvia Maria Fernandes Rodrigues RG 30057116, CPF 279.142.468-75, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Ângelo dos Santos, nº 565 – CDHU - Paulicéia

1°Tesoureiro:

Ilca Betânia Fernandes Vidal RG 28.529.763-6, CPF 163.774.728-46, brasileira, união estável, técnica em contabilidade, residente à Rua 31 de Março, nº 124 – Jd Sinhá

2º Tesoureiro:

Sandra Cristina Ferreira RG 14222317, CPF 052.606.448-08, brasileira, solteira, do lar, residente à Rua Lindolfo Gomes Gaia, nº 230 – Rua 2 Casa 31 – Condomínio dos Professores – Bairro Tonico Adolfo

1º Secretário:

Danielle Iris Santos Silva RG 25863601, CPF 222.985.148-95, brasileira, divorciada, desenhista técnico pericial, residente à Rua João Guizzi, , nº 724 - Centro

2º Secretário:

Thatiane Cristina Lantmann RG 42.388.692-7, CPF 304.301.178-33, brasileira, solteira, técnico em administração, residente à Rua Newton Prado, nº 120 - Centro

Conselho Fiscal

1º Conselheiro:

Raquel Araujo Machado Benjamim RG 14.940.260-0, CPF 088.539.568-95, brasileira, casada, assistente administrativo, residente à Rua Mário Contieri, nº 566 – Jd Claudina

2º Conselheiro:

Rosangela Fortes de Almeida RG 26.698.734, CPF 169.320.778-84, brasileira, casada, autônoma, residente à Rua Campos Salles, nº 1095 - Centro

Q,

1º Suplente:

Kelly Cristina Ghessi de Almeida Araujo RG 309872212, CPF 216.265.598-56, brasileira, casada, bacharel em administração, residente à Rua Ronaldo da Silva Gradin, nº 158 – Jd Pedro Horigoni

2° Suplente:

Camila Fernanda Bueno Cesar RG 48.402.368, CPF 419.187.148-00, brasileira, solteira, autônoma, residente à Rua João Mariano Ribas, nº 526 – Centro

Em seguida, o Presidente anterior, Valdir Josué Ramos, casado, Engenheiro Agrônomo, RG 6181192-0 SSP- SP, CPF 891.643.698-20, residente à Rua João Francisco dos Santos, nº 2 - Parque das Nações, em Itararé- SP deu posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal, formulando votos de feliz e profícua gestão em seus cargos, parabenizando a todos pelos altos ideais que cultivam e que os trouxeram à entidade e pelo carinho dispensado aos animais. Agradeceu também aos companheiros da Diretoria e Conselho Fiscal que ora deixam seus cargos, pelos árduos e dedicados trabalhos desenvolvidos, pelas lutas que juntos travaram pela instituição, e pelo cuidado e afeto dedicado a todos os animais. Agradeceu ainda presença dos associados, amigos e funcionários da entidade. A Presidente recém-empossada também agradeceu a presença de todos e à Diretoria antiga pelos seus trabalhos em prol da instituição, e cumprimentou os demais candidatos eleitos dando a sessão como encerrada.

Itararé, 26 de Novembro de 2017.

Presidente: Valdir Josué Ramos

PERARE LABELIAO EN NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E FÉLLOS

En A de Mendelan An Carty Renas SP. Cel Poissonal de mar la mora de production de la contraction de la contraction

"O justo olha pela vida de seus animais" Provérbios: 12.10